



**PREFEITURA DE PALMAS**  
**CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS**

**DECRETO Nº 1.932, DE 11 DE AGOSTO DE 2020.**

Designa os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Palmas, na forma que especifica, e adota outras providências.

**A PREFEITA DE PALMAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro no § 3º do art. 4º da Lei nº 2.199, de 9 de dezembro de 2015,

**D E C R E T A:**

Art. 1º São designados para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Palmas (Comdipi), os membros abaixo relacionados:

I - representantes do Poder Executivo Municipal:

a) Procon Municipal de Palmas:

1. Valéria Moraes Santos, titular;
2. Esmeralda Neiva Misterdão, suplente;

b) Secretaria Municipal da Saúde:

1. Taísa Souza Ribeiro, titular;
2. Leyssane Marta Ayres Arruda, suplente;

c) Secretaria Municipal da Educação:

1. Ambrósio Dolny, titular;
2. Maria Gorete Alves Martins, suplente;

d) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social:

1. Givanilda Soares de Jesus, titular;
2. Silvanete Mota de Oliveira, suplente;

e) Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana:

1. Joseísa Martins Vieira Furtado, titular;
2. Leônidas Alves de Castro, suplente;

f) Fundação Cultural de Palmas:



## **PREFEITURA DE PALMAS CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS**

1. Eliane Cristina Costa de Oliveira, titular;
2. Euzeni Pedroso Grimm, suplente;

g) Fundação Municipal de Esportes e Lazer de Palmas:

1. Jefercio Evangelista de Sousa, titular;
2. Mauro Antônio de Oliveira, suplente;

II - representantes da Sociedade Civil Organizada:

a) Serviço Social do Comércio (Sesc):

1. Núbia Pereira de Castro, titular;
2. Helena Cristina da Silva, suplente;

b) Instituto Brasileiro de Direito da Família (IBDFAM):

1. Simone Fontenelle da Silva, titular;
2. Patrícia Coêlho Aguiar, suplente;

c) Pastoral da Pessoa Idosa (PPI):

1. Paulo Cristiano Luz Frade, titular;
2. Maria do Socorro Costa Aguiar, suplente;

d) Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional Tocantins (OAB/TO):

1. Viviane Gomes Ribeiro, titular;
2. Faelma Mendes Batista Correa, suplente;

e) Conselho Regional de Psicologia - 23ª Região (CRP/TO):

1. Rosane de Oliveira Barbosa, titular;
2. Eliana de Aquino Taríssio, suplente;

f) Fundação Universidade Federal do Tocantins (UFT):

1. Paulo Fernando de Melo Martins, titular;
2. Leda Santana de Oliveira Noieto, suplente;

g) Associação Brasileira do Clube da Melhor Idade (ABCMI):

1. Salete Terezinha Worm, titular;
2. Maria das Graças Rego de Arruda, suplente.



## **PREFEITURA DE PALMAS CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS**

**Art. 2º** O mandato dos Conselheiros é de 2 (dois) anos, respeitada a alternância entre governo e sociedade civil organizada para a função de Presidente e Vice-Presidente.

Parágrafo único. Os membros do Comdipi serão substituídos, em suas ausências ou impedimentos, pelos seus respectivos suplentes.

**Art. 3º** A Presidência e Vice-Presidência do Comdipi, compete aos representantes titulares da sociedade civil organizada, para este mandato, os quais serão eleitos na primeira reunião ordinária.

**Art. 4º** A função de membro do Comdipi, por ser considerada de relevante interesse público, não é remunerada.

**Art. 5º** É revogado o Decreto nº 1.616, de 14 de junho de 2018.

**Art. 6º** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Palmas, 11 de agosto de 2020.

**CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO**  
Prefeita de Palmas

**Edmilson Vieira das Virgens**  
Secretário da Casa Civil do Município  
de Palmas

**Simone da Silva Sandri Rocha**  
Secretária Municipal de Desenvolvimento  
Social - Interina